

**LEI Nº 2.650, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2021 do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, destinado a incluir na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a ação “Manutenção e Gestão de Termo de Cooperação Técnica com a SEJUSP/DEPEN MG - PRESÍDIO DEBAMBUÍ” no valor de R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais ):


<b>Unidade Orçamentária</b>	02.07.50 – Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
<b>Função</b>	06 – Segurança Pública
<b>Subfunção</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	0401 – Ação Administrativa
<b>Projeto/atividade</b>	2996 – Manutenção e Gestão de Termo de Cooperação Técnica com a SEJUSP/DEPEN MG - PRESÍDIO DEBAMBUÍ.
<b>Elemento de despesa</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo


**Art. 2º** Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.500 de 06 de novembro de 2017, para inclusão da ação “2996” no programa “0401” na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
<b>NO QUADRO DE AVISOS DA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ</b>
<b>NO DIA</b> <u>26</u> / <u>02</u> / <u>2021</u>
<b>Ass.:</b>  <b>Renata Araújo Rodrigues Souza</b> Gerente de Gabinete

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2021 do município e dá outras providências.” Projeto de Lei nº005 - Olívio José Teixeira Prefeito Municipal.